



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

SCEN Trecho 2, Diretoria-Geral, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900  
Telefone: (61) 2028 7189

## APOSTILA Nº 10/2020

**PROCESSO Nº 02209.020850/2016-99**

**Contrato de Concessão Florestal nº 03/2016**

**Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB**

**Concessionário: Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda. - EPP**

**Objeto:** Registro do reajuste de preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 03/2016, referente à Unidade de Manejo Florestal III da Floresta Nacional de Caxiuanã, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 3,30%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2019 a março de 2020;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 4.2, item I) fica reajustado para R\$ 149,64 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), Tabela 1;

**Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira**

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) <sup>1</sup>	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	144,86	149,64

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 05/2019.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 4.2, item IV) fica reajustado para R\$ 4.528.077,97 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setenta e sete reais e noventa e sete centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.2, item V) fica reajustado para R\$ 1.358.423,39 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 14.1) fica reajustada para R\$ 2.716.846,78 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), Tabela 2;

**Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual**

Produtividade Anual Estimada (m <sup>3</sup> /ano)	Valor de Referência do Contrato VRC (R\$) <sup>1</sup>	Valor Mínimo Anual VMA (R\$) <sup>2</sup>	Garantia Contratual (R\$) <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

<sup>2</sup> Correspondente a 30% do VRC.

<sup>3</sup> Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 4.2, item VI) fica reajustado para: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) a tonelada (t); R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) o metro cúbico (m<sup>3</sup>); e R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

**Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual**

Preço Anterior (R\$) <sup>1</sup>			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)
6,53	4,57	3,26	6,75	4,72	3,37

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 05/2019.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 9<sup>a</sup>) fica reajustado para R\$ 1,13 (um real e treze centavos), Tabela 4.

**Tabela 4 – Valor do investimento social**

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) <sup>1</sup>	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) <sup>2</sup>
1,09	1,13	58.949,93

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 05/2019.

<sup>2</sup> Valor atualizado multiplicado por 52.168,08 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2020.

**VALDIR COLATTO**

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Colatto, Diretor-Geral**, em 03/06/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0117421** e o código CRC **9639B521**.